



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA**

OFÍCIO N.º 356/2021/DAO

Pelotas, 19 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Cristiano Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

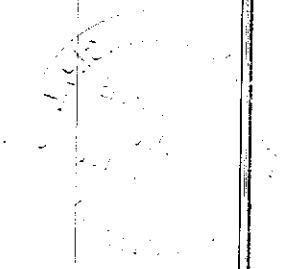
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao expediente formulado pelo vereador Jurandir Silva, o qual requer informações sobre os empreendimentos na região do São Gonçalo (prot. Câmara 8434/2021).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana – SGCMU (02 fls.).

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita





**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pelotas
Gabinete da Secretária - SGCMU**

À Secretaria Municipal de Governo

Número do Processo: 000275/2021

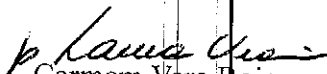
Interessado: Vereador Jurandir Silva

Tipo de Documento: Pedido de Informação

Em atendimento ao Pedido de Informação do Excelentíssimo Vereador, referente ao projetos que entraram com estudo de viabilidade na macrorregião do São Gonçalo nos últimos cinco anos. Anexamos certidão do Departamento de Licenciamento de Projetos desta secretaria.

Pelotas, 18 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,


Carmem Vera Roig
Secretária da SGCMU

Laure Lang Vianno
Diretora Executiva
SGCMU - Matr 22209

2



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE PELOTAS**

**Secretaria Municipal de Gestão Urbana
DLP - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS**

Tendo em vista Pedido de Informação acerca do empreendimentos imobiliários localizados na denominada **REGIÃO DO SÃO GONÇALO**, bem como acerca de contrapartidas ajustadas entre o Poder Público e o empreendedor, o Departamento de Licenciamento de Projetos delibera:

O empreendimento denominado **LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SÃO GONÇALO**, localizado à Avenida Bento Gonçalves, nº 1.540, de propriedade de **PORTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** caracteriza-se por ser um **LOTEAMENTO URBANO**. O processo de loteamento, conforme processo 200.011194/2020, conforme parecer da CTPD, ficou estipulado o valor de 519,66 URM's;

O empreendimento denominado **ACQUA PARQUE RESIDENCE**, localizado à Avenida Bento Gonçalves, nº 1.932, de propriedade de **PORTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** caracteriza-se por ser um **CONJUNTO HABITACIONAL**. Conforme processo n.º 200.034850/2018, parecer 018/2019 – CTPD, o valor de medida mitigatória é de 3.549,38 URM's.

O empreendimento denominado **VITTA GARDENS CLUB**, localizado à Avenida Bento Gonçalves, nº 1.540 – LOTE A, de propriedade de **PORTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** caracteriza-se por ser um **CONJUNTO HABITACIONAL**. Conforme processo n.º 404/2020, parecer 022/2021 – CTPD, o valor de medida mitigatória é de 1.294,24 URM's.

ARQ. RAUL MARQUES
Departamento de Licenciamento de Projetos

